

VALE A PENA LUTAR

Só a luta corajosa e a persistência dos trabalhadores e das suas organizações sindicais - STAL/CGTP-IN garantem a defesa dos seus direitos e aspirações.



DIS|N.º 27|OUTUBRO 2013

O Tribunal Constitucional, no Acórdão 602/2013 de 26 de Setembro, declarou a inconstitucionalidade de várias normas da Lei n.º 23/2012, de 25 de Junho, que vinha alterar o Código do Trabalho, dando assim, mais uma vez, razão a muitas das posições do STAL e da CGTP-IN, nomeadamente em matéria de despedimentos e contratação colectiva.

A luta pela contratação colectiva, pela resolução das questões locais de cada empresa, a garantia da evolução dos salários, do emprego com direitos, do direito a um horário de trabalho decente e a uma vida digna, exige políticas que respeitem o trabalho, os direitos laborais, a Constituição da República Portuguesa e a Democracia!

No Acórdão fica claro o princípio constitucional da segurança no emprego, repondo a proibição do despedimento sem justa causa, no que concerne ao despedimento por inadaptação, e declara inconstitucionais as normas que previam a revogação de matérias livremente negociadas e acordadas pelas partes.

No cumprimento da Constituição da República Portuguesa, os trabalhadores que se viram privados dos 3 dias de majoração de férias, negociados em contratos colectivos de trabalho, mantêm esse direito.

Os descansos compensatórios não gozados por força da "sobreposição" da lei à contratação colectiva devem ser pagos, com efeitos retroactivos a dia 1 de Agosto de 2012 (data de entrada em vigor da Lei).

Os trabalhadores que tenham sido despedidos ao abrigo das normas declaradas inconstitucionais têm de ser readmitidos de imediato, e reembolsados de todas as remunerações perdidas, pelo que devem exigir junto das respectivas empresas o imediato reconhecimento desse direito!

Este acórdão traduz-se em mais uma vitória dos trabalhadores, reforçando a ideia de que a luta vale e valerá sempre a pena!

Relembramos que o aumento do horário de trabalho para as 40 horas, aprovado pela lei n.º 68/2013, de 29 de Agosto, não é aplicável ao Sector Empresarial Local.

É urgente derrubar este Governo e a política de direita, é imperativo que todos estejamos presentes, no dia 19 de Outubro, na Marcha por Abril, contra a exploração e o empobrecimento!